

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS

Atos Oficiais

Autorizado pela Lei 1431/2005 de 06/04/2005

QUARTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2011

Ano IV
Edição nº 332
12 páginas



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

AUTORIZADO PELA LEI 1431/2005 DE 06/04/2005

DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO

Editora Jornal da Manhã de Ponta Grossa Ltda
CNPJ: 09.019.289/0001-65
Av. Vicente Machado, 721 - Centro - CEP: 84010-000
Fone: 42 3220-6262
e-mail: editais@jmnews.com.br
Ponta Grossa - Paraná

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-8000
e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Prefeito Municipal: Gilvan Pizzano Agibert

Vice-Prefeito: Adelmo Luiz Klosowski

Secretário de Administração: Paulo Sergio Guedes

Secretário de Agricultura: Adelmo Luiz Klosowski

Secretário de Educação: Leopoldo Volanin

Secretário de Esportes: Gilmar José Ianuch

Secretário de Finanças: Ilário Kolachnek

Secretário de Meio Ambiente: Alex Fabiano Garcia

Secretária da Promoção Social: Jeanne Maria Servat Abibert

Secretário de Saúde: Julio Cesar Makuch

Secretário de Turismo e Cultura: Luis Xavier Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90

e-mail: camarapr@visaonet.com.br

Prudentópolis - Paraná

Vereador: Canderói Mainardes Filho - presidente

Vereador: Clemente Lubczyk - Vice presidente

Vereador: Luciano Marcos Antonio - 1º Secretário

Vereador: Bores Beló - 2º Secretário

Vereador: Pedro Denczuk Filho

Vereador: Osmar Pereira

Vereador: Deonísio Costa Rosa

Vereador: Cezar Augusto Schirlo

Vereador: José Petez

Vereador: João Michalichen Neto



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 181/2011

DATA: 05 de abril de 2011

SÚMULA: Exonera funcionário do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido o servidor **Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior**, ocupante do cargo em comissão de *Gerente do Departamento Rodoviário Municipal*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 05 de abril de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 182/2011

DATA: 07 de Abril de 2011.

SÚMULA: Revoga o decreto 029/2011 e nomeia comissão para responder a consulta prévia prevista no § 1º do artigo 179 da lei Municipal 1861/2010.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do artigo 179 da lei Municipal 1861/2010.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **designados para compor a comissão para resposta à consulta prévia de que trata o § 1º do artigo 179 da lei Municipal 1861/2010** os servidores Ayr Azevedo de Moura Cordeiro, Nilceu José Zaroski e Luiz Carlos Antoniuk, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - Para a comprovação das condições de segurança da obra nos termos do § 1º do artigo 179 da lei Municipal 1861/2010, a parte interessada poderá anexar ao pedido laudo técnico ou declaração devidamente firmada por Engenheiro com inscrição no CREA.

Art. 3º - Para a comprovação das condições de salubridade nos termos do § 1º do artigo 179 da lei Municipal 1861/2010, a parte interessada poderá anexar ao pedido a licença sanitária concedida pela Vigilância Sanitária.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto 029/2011 de 25 de janeiro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - PR, em 07 de Abril de 2011.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 183/2011

DATA: 08 de abril de 2011

SÚMULA: Homologa a decisão final da Comissão de Processo Seletivo.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo

Simplificado n.º 003/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto nº 171/2011, que publicou o resultado final e classificação dos candidatos aprovados para o cargo de Vigia, previsto no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2011.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 08 de abril de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 184/2011

DATA: 08 de abril de 2011

SÚMULA: Regulamenta o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2011 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade excepcional e o interesse público, bem como tendo em vista a Lei Municipal nº 1813/2010,

RESOLVE:

Artigo 1º - **Instaurar**, a realização de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2011, nos termos da Lei Municipal em referência, para a formação do quadro de reserva técnica para diversos cargos para atuarem exclusivamente na região norte do município, sendo a partir da Comunidade de Alto Barra Grande.

Artigo 2º - Ficam designados para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão do Processo Seletivo Simplificado os servidores:

Miguelzinho Petel - Técnico em Recursos Humanos
Paula Francinetti Machado Becher - Agente Administrativo
Maurício João Atamanczuk - Fiscal Geral
Ayr Azevedo de Moura Cordeiro - Advogado

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr., 08 de abril de 2011.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 185/2011

DATA: 08 de abril de 2011
SÚMULA: Exonera funcionário do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido o servidor **Eriton Augusto Popiu**, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Coordenadoria de Apoio Técnico, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 08 de abril de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2009
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS
N.º 009/2011**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Concurso Público – Edital nº 001/2009, pelo Decreto nº 304/2009 de 10 de agosto de 2009, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido concurso, para comparecerem **no dia 14/04/2011 a partir das 08:30 horas**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para tratar da documentação para nomeação.

CARGO: Fiscal Geral

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
2º	1320	Hilário Witchemichen Filho
3º	0917	Alexandra Navroski
4º	0996	Mônica Mazur

CARGO: Desenhista Técnico

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
2º	1771	Patrícia Fernanda Roiek

Avisa também que o não comparecimento nesta data implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital de Concurso 001/2009.

Prudentópolis, 08 de abril de 2011.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal

Janete Antonio	CIEE	16/02/2011	31/12/2012
Keisy Emanuelle Neves	CIEE	14/02/2011	31/12/2012
Leticia Neves	CIEE	07/02/2011	31/12/2012
Luana Paula Mlot Galdino	CIEE	07/02/2011	31/12/2012
Mariele Nunes de Moura	CIEE	17/02/2011	31/12/2012
Marjory Aparecida Gonçalves dos Santos	CIEE	04/02/2011	31/12/2012
Monica Vanessa Lubczyk	CIEE	15/02/2011	31/12/2012
Rodolfo Luis da Silva Schier	CIEE	01/04/2011	31/12/2012
Rosilene Cardoso da Silva Aires	CIEE	08/02/2011	31/12/2012
Saul Andre Machado	CIEE	01/03/2011	31/12/2012
Silvio Antoniu	CIEE	14/03/2011	31/12/2012
Tereza Mienki	CIEE	09/02/2011	31/12/2012
NOME DO ESTAGIÁRIO	AGENTE DE INTEGRAÇÃO	PRORROGAÇÃO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Josilaine Mesko de Souza Kraiczek	CIEE	01/01/2011	31/08/2011
Michel Pereira dos Santos	CIEE	26/03/2011	31/03/2012



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –
EDITAL Nº 002/2011, DE 18 DE MARÇO DE
2011.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2011

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo – Edital nº 002/2011, pelo Decreto nº 178/2011 de 01 de abril de 2011, CONVOCA, a candidata aprovada no referido Processo Seletivo, abaixo relacionada, para comparecer, **no dia 14/04/2011 a partir das 08:30 horas**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis-Pr, para tratar da contratação.

CARGO: Nutricionista

Classificação	Nº Inscrição	Nome Candidato
1º	05	Karen Ullman

Avisa também que o não comparecimento nesta data implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do Processo Seletivo.

Prudentópolis, 08 de abril de 2011.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal



**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

Extrato dos Acordos de Cooperação, Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Estágio, em conformidade com os Termos de Acordo celebrados entre a Prefeitura Municipal de Prudentópolis e o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, firmado em 24/01/2001.

NOME DO ESTAGIÁRIO	AGENTE DE INTEGRAÇÃO	VIGÊNCIA	
		INÍCIO	TÉRMINO
Aline Melnyk	CIEE	01/04/2011	31/12/2011
Andressa Kissel	CIEE	01/03/2011	31/12/2011
Charline Marielly Mazur Giaretta	CIEE	16/02/2011	31/12/2012
Edilene Machado	CIEE	07/02/2011	31/12/2012
Edirleia Carmen Parhuts Mlot	CIEE	24/01/2011	31/12/2012
Eliziane Pasko	CIEE	10/02/2011	31/12/2012



PORTARIA Nº 101/2011

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1336/2002;

E considerando o Ofício nº 119/2011 oriundo da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - **REMOVER** a professora **Maricléia Teófila Barabach**, ocupante do segundo cargo efetivo de professora, da Escola Municipal Favo de Mel para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Art. 2º - Fica concedido gratificação de Classe Especial nos termos do artigo 27 da Lei 1336/2002 para a referida professora, tendo em vista sua remoção para a APAE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 04/04/2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 08 de abril de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 102/2011

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 16 da Lei Municipal nº 1339 de 18/02/2003, bem como o Item 2.10 do Edital de Concurso Público nº 001/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, sob presidência do primeiro, para compor a Equipe Multidisciplinar, afim de avaliar a compatibilidade ou não de deficiência de que é portador o candidato **Alisson Pechefist**, para o exercício do cargo de Agente Administrativo, o qual pretende ocupar:

- Fábio Rocha – Médico Clínico Geral;
- Vanderléia Schinemann – Assistente Social
- Maria de Fátima Pacheco Franca – Auxiliar Administrativo
- Daniel Farah de Castilhos – Psicólogo

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 08 de abril de 2011.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

Geraldo Carvalho de Oliveira, Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente da cidade de Prudentópolis do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e seguindo o regimento interno do Conselho, convoca todos os Conselheiros para a eleição da nova Presidência do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

A eleição será realizada na Sala dos Conselheiros, sito a Rua Rui Barbosa, nº 880, centro, Prudentópolis- PR, no dia 17 de Maio de 2011, às 09h00.

As inscrições das chapas se dará nos moldes do regimento interno.



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 003/2011, DE 24 DE MARÇO DE 2011.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Comissão nomeada pelo Decreto nº 171/2011, nos termos do Edital, divulga o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 003/2011, conforme discriminado abaixo:

CARGO: Vigia

Classificação	Nº Inscrição	Nome Candidato	Pontuação	Data Nascimento
n.001	n.006	Pedro Antonio Nogocek	19,46	
n.002	n.032	Christian José Mosquer	19,09	
n.003	n.001	José Luiz da Luz Rocha	17,42	
n.004	n.023	Leia Mari Kaminski Pedroso	16,20	
n.005	n.014	Hilda Kloster Saplak	15,55	
n.006	n.012	Lidia Aparecida da Silva Borges	15,00	27/5/1965
n.007	n.022	Geraldo Schparyk	15,00	23/8/1988
n.008	n.011	Lucas Borges	15,00	9/2/1992
n.009	n.010	Mario Sérgio Machado Alves	14,10	
n.010	n.029	Milton Machado Alves	13,62	
n.011	n.016	João Maria Silveira dos Santos	12,70	
n.012	n.007	Ariosto de Oliveira	11,60	
n.013	n.002	José Sas	10,38	
n.014	n.003	Anderson Schmulek	10,15	
n.015	n.025	Mauricio Dudzik	10,00	7/7/1990
n.016	n.004	Marcelo Bueno de Oliveira	10,00	28/9/1991
n.017	n.005	Evandro Silva Pereira	9,65	
n.018	n.019	Fabulo Cardoso	6,42	
n.019	n.028	Altair Neves	6,03	
n.020	n.009	Dionildo Pankevetch	5,77	
n.021	n.017	José Eloir Nunes	5,67	
n.022	n.018	Tomaz Slociak	5,61	
n.023	n.013	Eledir Antonio Montani	5,00	14/9/1959
n.024	n.008	Maria Krokoch	5,00	15/6/1975
n.025	n.021	João Maria de Lima	5,00	10/8/1976
n.026	n.027	João Claudinei Macedo Castanho	5,00	12/5/1982
n.027	n.030	Lauro Serconhuk	3,92	
n.028	n.024	Miguel Rzepka Machado	2,90	
n.029	n.034	Miguel Carlos Pereira	1,92	
Desclassificado	n.015	Alceu Neves	0,82	
Desclassificado	n.026	Cezar Luiz Machado da Luz	0,49	
Desclassificado	n.033	Adão Graciano	0,40	
Desclassificado	n.020	Claudio Cavalheiro Fernandes	0,21	
Desclassificado	n.031	Cassio Preisner	0,00	

Prudentópolis, 08 de abril de 2011

Miguelzinho Petel
Presidente

Paula Francinetti Machado Becher
Membro

Mauricio João Atamanczuk
Membro

Ayr Azevedo de Moura Cordeiro
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/2011, DE 08 DE ABRIL DE 2011

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 1813/2010, de 16 de março de 2010, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, **resolve** estabelecer e divulgar as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, para compor o banco de reserva para as futuras contratações de **pessoal** para execução de trabalhos dos cargos constantes no **Anexo I**, o qual será operacionalizado pela Comissão designada pelo Decreto nº 184/2011.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá de Análise de Currículos e Títulos, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção de profissionais para formação do quadro de reserva técnica para os diversos cargos conforme Anexo I, para atuarem para atuarem exclusivamente na região norte do município, sendo a partir do Alto Barra Grande conforme condições previstas neste Edital.

1.2. Os candidatos selecionados para o quadro de reserva técnica de acordo com a classificação final, e convocados para assinatura de contrato, deverão atuar na execução das atribuições funcionais do cargo, tendo que cumprir com a carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. **Período:** nos dias 15, 18 e 19 de abril de 2011.

2.2. **Local:** Extensão da Secretaria Municipal de Agricultura

2.3. **Endereço:** Rua Principal - Ligação - Prudentópolis - Pr.

2.4. **Horários:** das 08 horas às 11:30 horas e da 13:00 horas às 17:00 horas.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, em conformidade com o item 2. deste edital, quando o candidato deverá preencher a ficha de inscrição (**Anexo III**), fornecida no local de inscrição, e a ela anexar cópias legíveis dos documentos abaixo relacionados, que serão retidos no ato da inscrição, para servir de suporte na análise dos Títulos, os quais deverão ter correlação com a habilitação exigida para atuar na referida área.

Comprovantes de títulos, constantes do item 9.2, deste Edital;

Documento oficial de Identidade;

3.2. Não serão admitidas inscrições de candidatos com documentação que não atendam às alíneas do item 3.1, deste Edital, ou seja, incompleta, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.

3.3. Não será devolvida a documentação de candidatos não aprovados no certame.

4. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

4.1. Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração simples do interessado, com firma reconhecida em cartório, acompanhada das cópias legíveis de comprovantes e documentos constantes do item 3.1. deste Edital. As cópias desses documentos serão retidas no ato da inscrição, para servir de suporte para a análise de Títulos.

4.2. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.

4.3. O candidato inscrito por procuração assume

total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

5.1. Para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

- Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Ter cumprido as obrigações e encargos militares (para sexo masculino);
- Comprovar escolaridade exigida para o exercício do cargo e demais requisitos;
- Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

6. DO REGIME DE TRABALHO

6.1. A contratação será efetivada sob o regime da CLT.

6.2. A carga horária será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, na forma da legislação vigente, com jornada diária adequada ao horário estabelecido pelo Município.

7. DOS LOCAIS DE TRABALHO

7.1. Os candidatos para os cargos deverão desempenhar suas atividades profissionais exclusivamente na região norte do município, a partir do Alto Barra Grande.

7.2. A Prefeitura Municipal, não se responsabiliza pelo deslocamento, pela estadia, bem como pela alimentação dos trabalhadores.

8. REMUNERAÇÃO

8.1. O valor da remuneração será a definida no **Anexo I** deste Edital.

8.2. A remuneração poderá ser acrescida do Adicional de Insalubridade em conformidade com o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho e de Horas Extras, quando devidamente autorizadas.

8.3. O pagamento da remuneração será efetuado mensalmente através de depósito bancário, no Banco do Brasil S/A, na conta que deverá ser apresentada pelo candidato no Departamento de Recursos Humanos, quando da efetivação da contratação.

9. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

9.1. A análise de Títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos a seguir:

9.2. Tabela de Títulos para Avaliação:

REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de serviço no cargo pretendido, nos últimos 10 (dez) anos.	Comprovar através de registro em Carteira de Trabalho	3,0 pontos para cada ano de experiência.	30,0 Pontos
Tempo de serviço em Geral, nos últimos 10 (dez) anos.	Comprovar através de registro em Carteira de Trabalho	2,0 pontos para cada ano de experiência.	20,0 Pontos.
Comprovação de Conclusão de Ensino Médio	Comprovar através de certificado de conclusão ou diploma.	8,0 pontos.	8,0 Pontos.
Comprovação de Conclusão de Ensino Fundamental (8ª série)	Certificado ou comprovante de conclusão de curso.	6,0 pontos.	6,0 Pontos.
Comprovação de Conclusão de Ensino Fundamental (4ª série)	Certificado ou comprovante de conclusão.	4,0 pontos.	4,0 Pontos.

9.3. Para tempo de experiência, o ano será contado na proporção de um ano para cada 365 dias a serem comprovados conforme item 9.2 deste edital. Será atribuída pontuação proporcional ao período de tempo que não completar um ano.

9.4. O tempo de experiência em períodos concomitantes será considerado individualmente, desde que prestado em diferentes instituições.

9.5. Cada documento apresentado será enquadrado em apenas um requisito da tabela 9.2.

9.6. O tempo de experiência que se enquadre em mais de um requisito será contado para aquele de maior pontuação.

9.7. O tempo de serviço com registro em carteira, somente será considerado quando constar data de entrada e saída.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1. Encerrado o prazo de inscrições, realizado o processo de avaliação, o resultado será divulgado no dia **25 de abril de 2011** no site www.prudentopolis.pr.gov.br, afixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Prudentópolis e no local das inscrições definido no item "2" deste edital.

10.2. Serão desclassificados os candidatos que se inscreverem e não obtiverem no mínimo 01 (um) ponto na tabela de títulos.

10.3. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise de Títulos e critérios de desempate.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso contra o resultado da análise de títulos constante na tabela do item 9.2 a ser protocolado até as 12:00 horas dia 27/04/2010, no local das inscrições definido no item "2" deste edital, ou no Setor de Protocolo Central da Prefeitura, obrigatoriamente acompanhada de petição com fundamento da reclamação devidamente exposto, sob pena de não conhecimento do recurso.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na análise de Títulos, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes do item 3.1., deste Edital, na seguinte ordem:

Maior Idade e

Maior prole (dependentes legais menores de 18 anos).

13. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

13.1. Decorrido o prazo de interposição de recursos, o resultado será homologado e divulgado no dia **04**

de maio de 2011 no Diário Oficial do Município, afixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Prudentópolis e no local das inscrições definido no item "2" deste edital.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação é pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com duração de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por até igual período, conforme necessidades da administração.

14.2. Os candidatos convocados para assinatura do Contrato de Serviço Prestado, deverão se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos, na data estipulada do Edital de Convocação, que se dará no Diário Oficial do Município, para fazer a entrega de cópias dos seguintes documentos, sem prejuízo dos constantes no item 5.1.:

- Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de Residência;
- Título Eleitoral;
- Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Uma fotografia 3x4 recente;
- Comprovante de Conta Corrente de Pessoa no Banco do Brasil;
- Declaração Pessoal de não acumulação de cargos, exceto as prevista na Constituição Federal;
- Apresentar Atestado de Saúde, considerando-o apto para o exercício do cargo, objeto da contratação;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social.

14.3. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Prestação de Serviços, que não comparecer na data determinada no edital de convocação, será tido como desistente, podendo, após o prazo previsto neste Edital, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação para a devida contratação.

14.4. O candidato classificado e convocado que comparecer na data da convocação ou não tiver interesse em aceitar a vaga ofertada nem aguardar outra oferta, será considerado desistente, seu nome será eliminado da Lista de Aprovados, ou assinara Termo de Desistência, passando para o final da lista de aprovados.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O presente Processo Seletivo Simplificado **terá validade de 01 (um) ano**, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, publicada através de Edital no Diário Oficial do Município e no site www.prudentopolis.pr.gov.br, podendo ser prorrogado por igual período.

15.2. As atribuições dos cargos são as descritas no **Anexo II – Atribuições**.

15.3. Será excluído do certame, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade do Processo Seletivo ou de Contratação, o candidato que se enquadrar no que dispõe as alíneas a seguir:

Por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes do item 3.1, deste Edital; e

Não atender as condições constantes do item 5, deste Edital.

15.4. Não se efetivara a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.

15.5. A Aprovação e classificação definitiva geram para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação.

15.6. Os contratos firmados serão extintos, nos casos previstos na Lei Municipal nº 1434/2005.

15.7. As inscrições efetuadas para Processo Seletivo Simplificado - Edital 001/2011, serão transferidas automaticamente para o presente Edital.

15.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo e pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Prudentópolis, 08 de abril de 2011.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal
ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

Grupo I - Serviços de limpeza pesada, diferenciados dos serviços de manutenção de espaços públicos:

Denominação do Cargo	Escolaridade	Carga Horária Semanal	Salário Mensal
Gari – Masculino	Fundamental Incompleto	44 horas	R\$ 545,00
Gari – Feminino	Fundamental Incompleto	44 horas	R\$ 545,00

Grupo II – Serviços de construção, carpintaria, eletricidade, encanamento para reformas e construções:

Denominação do Cargo	Escolaridade	Carga Horária Semanal	Salário Mensal
Servente - Masculino	Fundamental Incompleto	44 horas	R\$ 545,00
Pedreiro	Fundamental Incompleto	44 horas	R\$ 901,37

Grupo III – Serviços gerais de frente de obras de pavimentação, reperfilamento, recape ou reestruturação do sistema viário público:

Denominação do Cargo	Escolaridade	Carga Horária Semanal	Salário Mensal
Auxiliar de Operação	Fundamental Incompleto	44 horas	R\$ 901,37
Servente - Masculino	Fundamental Incompleto	44 horas	R\$ 545,00

Grupo IV – Serviços de reforma e conserto, montagem e desmontagem de veículos para reforma e conserto:

Denominação do Cargo	Escolaridade	Carga Horária Semanal	Salário Mensal
Mecânico	Fundamental Incompleto	44 horas	R\$ 1.032,81
Auxiliar de Borracharia	Fundamental Incompleto	44 horas	R\$ 901,37

Grupo V – Serviço de vigilância:

Denominação do Cargo	Escolaridade	Carga Horária Semanal	Salário Mensal
Vigilante * (Vigia)	Fundamental Incompleto	44 horas	R\$ 545,00

* Denominação dada pela Lei Municipal nº1813/2010.

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Grupo I

Gari – Masculino - Executar coleta de resíduos sólidos (lixo), junto aos caminhões coletores e outros equipamentos em ruas, valas e outros locais; carregar e descarregar caminhão, fazer a limpeza de ruas, varrer, levar e remover o lixo de detritos das ruas e prédios municipais; auxiliar em tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral; fazer os trabalhos necessários para o assentamento de pedras irregulares, paralelepípedos ou alvenaria; abrir, repor e consertar calçamentos; fazer assentamentos de meio-fio; desenvolver tarefas na construção civil, tais como: escavar valas, transportar e/ou misturar materiais, arrumar e limpar obras e montar e desmontar armações, valendo-se do esforço físico e observando as ordens, para auxiliar a construção ou reforma de prédios; executar outras tarefas correlatas.

Gari – Feminino - Conservar a limpeza de logradouros públicos por meio de coleta de lixo, varrições, lavagens, pintura de guias, aparo de gramas etc; varrer vias públicas e calçadões e amontoar detritos e fragmentos; recolher o lixo em latões ou sacos plásticos; colocar o lixo no veículo compactador e lavar vias públicas após varrição e coleta; remover o lixo para depósitos e descarga; proceder a limpeza de sanitário públicos ou em prédios municipais, cuidar dos sanitários públicos, executar outras tarefas correlatas.

Grupo II

Servente – Masculino – Executar tarefas diversas, de natureza repetitiva, envolvendo trabalhos de obras e/ou operacionais, como ajudante de pedreiros, carpinteiros e outros técnicos; executar trabalhos manuais e/ou mecanizados próprios do ajudante de pedreiro, carpinteiro, referentes à construção, ampliação, operação e manutenção dos sistemas de água e esgoto, tais como abertura e recobrimento de valas, carregamento de tubos e materiais diversos, preparo e colocação de argamassas e concretos; manutenção da rede de galerias pluviais e limpeza dos cursos d'água; serviços de conservação de prédios públicos, logradouros praças e jardins públicos; serviços de retirada de entulhos; execução de serviços de ajudante de carpintaria, marcenaria, eletricista, serviços hidráulicos e pintura em prédios municipais; auxiliar os profissionais pedreiros em tudo o que for necessário para a execução de suas atividades, como preparar massa, carregar e descarregar materiais, limpeza dos ambientes em obras ou reformas; serviços diversos relacionados à construção civil ou limpeza pública, determinados pelo superior hierárquico.

Pedreiro - Trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; construir e preparar alicerces, paredes, muros, pisos e similares; preparar ou orientar a preparação de argamassa; fazer reboco; preparar e aplicar caiações; fazer blocos de cimento; construir formas e armações de ferro para concreto; colocar telhas, azulejos e ladrilhos; armar andaimes; assentar e recolocar aparelhos sanitários, tijolos, telhas e outros; trabalhar com qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e outros materiais de construção; cortar pedras; armar formas para a fabricação de tubos; remover materiais de construção; instalar e reparar condutores de água e esgoto; reparar cabos e mangueiras; colocar registros, torneiras, pias, caixas sanitárias, sifões e demais instalações hidráulicas e sanitárias; assentar assoalhos e madeiramentos em prédios e obras públicas; montar e assentar esquadrias; colocar vidros; preparar e montar assoalhos, tetos e telhados; responsabilizar-se pelo material utilizado; executar trabalhos de concreto armado,



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

**EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,
ARTIGO 240, O PREFEITO MUNICIPAL TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE
CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS COM SUA RESPECTIVA REMUNERAÇÃO,
VIGENTE A PARTIR DO MÊS JANEIRO DE 2011.**

CARGOS EFETIVOS EM EXTINÇÃO

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO R\$
Almoxarife	44	1.183,15
Atendente de Posto de Saúde	40	828,21
Auxiliar Administrativo	40	1.084,55
Auxiliar de Laboratório	40	828,21
Auxiliar de Mecânico	44	946,52
Auxiliar de Odontologia	40	828,21
Auxiliar de Raio X	40	828,21
Auxiliar de Secretaria	40	946,52
Auxiliar de Serviço de Combate a Incêndios	44	828,21
Bibliotecária	40	719,73
Carpinteiro Oficial	44	946,52
Chapeador	44	1.084,55
Educador Sanitário	40	1.419,82
Fiscal de Tributos	40	1.419,82
Mecânico I	44	985,96
Mecânico II	44	1.695,88
Mecânico-Eletricista	44	1.419,82
Pedreiro Meio-Oficial	44	591,55
Pedreiro Oficial	44	946,52
Pintor	44	946,52
Pintor de Automóveis	44	828,21
Servente de Obras	44	545,00
Zelador (a)	44	545,00

CARGOS EFETIVOS

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	
Advogado	20	2.958,00
Agente Administrativo	40	828,21
Agente de Alcoolismo	40	828,21
Agente de Máquinas e Veículos	44	946,52
Agente de Saúde	40	828,21
Agente Operacional	44	946,52
Agente Tributário	40	985,96
Assistente Social	20	2.958,00

Assistente Social	40	3.126,49
Auxiliar de Enfermagem	40	828,21
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	44	545,00
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	44	545,00
Biólogo	40	3.126,49
Bioquímico/Farmacêutico	20	2.958,00
Borracheiro	44	946,52
Contador	40	4.437,02
Dentista	20	2.958,00
Desenhista Técnico	40	1.695,90
Eletricista-Encanador	44	946,52
Enfermeiro	20	2.958,00
Enfermeiro	40	3.126,49
Engenheiro Agrônomo	40	2.958,00
Engenheiro Florestal	40	2.958,00
Fiscal Geral	40	1.695,88
Fisioterapeuta	20	2.958,00
Fonoaudiólogo	40	2.958,00
Geólogo	40	3.126,49
Instrutor de Educação Física	40	946,52
Mecânico de Molas	44	946,52
Mecânico Geral	44	1.084,55
Médico Anestesiologista	20	3.126,49
Médico Clínico Geral	20	4.437,02
Médico Generalista	40	6.253,01
Médico Ginecologista	20	3.126,49
Médico Ortopedista	20	3.126,49
Médico Pediatra	20	4.437,02
Médico Plantonista	36	6.253,01
Médico Psiquiatra	20	3.126,49
Médico Veterinário	20	2.958,00
Médico Veterinário	40	3.126,49
Motorista	44	946,52
Nutricionista	40	2.958,00
Operador de Máquinas	44	1.084,55
Operador de Moto-Niveladora	44	1.084,55
Psicólogo	20	2.958,00
Psicólogo	40	3.126,49
Sanitarista	40	2.958,00
Técnico Agrícola	40	1.419,82
Técnico em Agrimensura	40	1.695,88
Técnico em Contabilidade	40	2.169,18
Técnico em Enfermagem	40	985,96

Técnico em Informática	40	2.958,00
Técnico em Laboratório e Análises Clínicas	40	985,96
Técnico em Licitações	40	2.958,00
Técnico em Raio X	30	985,96
Técnico em Recursos Humanos	40	2.603,03
Técnico Florestal	40	1.419,82
Telefonista	25	545,00
Vigia	44	545,00

PSS – EDITAL 002/2010

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO R\$
Médico	40	8.450,68
Enfermeiro	40	2.977,33
Dentista	40	5.633,76
Auxiliar de Enfermagem	40	788,70
Auxiliar de Odontologia	40	788,70
Agente Comunitário de Saúde	40	545,00

EMPREGO PÚBLICO

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO R\$
Agente Comunitário de Saúde	40	553,73
Agente da Dengue	40	545,00
Auxiliar de Enfermagem - PSF	40	553,34
Auxiliar de Odontologia - PSF	40	545,00
Dentista - PSF	40	4.303,89
Enfermeiro - PSF	40	2.274,90
Médico – PSF Centro	40	6.148,43
Médico – PSF Interior	40	9.837,48
Agente Administrativo - PETI	40	553,34
Motorista – Peti	44	836,16
Monitor 1 – Peti	20	275,40
Monitor 2 – Peti	30	413,10
Monitor 3 – Peti	40	545,00

PSS – EDITAL 003/2010

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO R\$
Gari – Feminino	44	545,00
Gari – Masculino	44	545,00
Servente Masculino	44	545,00
Pedreiro	44	901,37
Pintor	44	901,37
Eletricista	44	901,37
Auxiliar de Operação	44	901,37
Mecânico	44	1.032,80
Auxiliar de Mecânico de Molas	44	901,37
Auxiliar de Borracharia	44	901,37
Vigilante	44	545,00

PSS – EDITAL 001/2009

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO R\$
Agente Comunitário de Saúde (PSF)	40	545,00
Auxiliar de Enfermagem (PSF)	40	828,21
Auxiliar de Odontologia (PSF)	40	828,21
Médico Clínico Geral (PSF)	40	8.874,05
Médico Psiquiatra (CAPS)	20	6.252,99
Médico Clínico Geral (CAPS)	20	4.437,02
Enfermeiro (CAPS)	40	3.126,49
Assistente Social (CAPS)	40	3.126,49
Psicólogo (CAPS)	40	3.126,49
Artesão (CAPS)	40	793,88
Auxiliar de Enfermagem (CAPS)	40	828,21
Auxiliar Administrativo (CAPS)	40	828,21
Auxiliar de Serv. Gerais Feminino (CAPS)	44	545,00
Enfermeiro (ACS)	40	3.126,49
Agente Comunitário de Saúde (ACS)	40	545,00

QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO

CARGO	REMUNERAÇÃO R\$
Professor – Nível I	675,53
Professor – Nível II	776,83
Professor – Nível III	945,76
Professor – Nível IV	1.013,29
Professor – Nível V	1.047,06
Professor – Nível VI	1.080,82
Professor de Educação Física	945,76
Professor de Inglês	945,76
Coordenador I	1.143,72
Coordenador II	2.070,58
Diretor I	1.143,72
Diretor II	2.070,58
Orientador I	1.143,72
Orientador II	2.070,58
Supervisor I	1.143,72
Supervisor II	2.070,58

CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	REMUNERAÇÃO RS
Assessor de Comunicação Social	1.223,28
Assessor de Coordenadoria de Apoio Técnico	3.107,18
Assessor de Gabinete	757,26
Assessor de Planejamento	2.097,07
Assessor do Departamento de Administração Geral	757,26
Assessor do Departamento de Compras	990,28
Assessor do Departamento de Contabilidade e Controle Interno	990,28
Assessor do Departamento de Esportes	640,76
Assessor do Departamento de Extensão Rural	757,26
Assessor do Departamento de Farmácia e Laboratório	990,28
Assessor do Departamento de Informática	757,26
Assessor do Departamento de Obras	757,26
Assessor do Departamento de Preservação Ambiental	640,76
Assessor do Departamento de Saúde	757,26
Assessor do Departamento de Serviços Urbanos	757,26
Assessor do Departamento de Tesouraria	757,26
Assessor do Departamento de Vigilância Sanitária	640,76
Assessor do Departamento Rodoviário Municipal	757,26
Controlador Geral do Município	3.107,18
Diretor de Engenharia e Planejamento Urbano	3.107,18
Diretor de Serviços Urbanos e Rodoviários	3.107,18
Gerente de Gabinete	1.223,28
Gerente do Departamento Administrativo Educacional	990,28
Gerente do Departamento de Administração Geral	2.097,07
Gerente do Departamento de Análise Fundiária	990,28
Gerente do Departamento de Apoio à Habitação	1.456,30
Gerente do Departamento de Assistência Social	990,28
Gerente do Departamento de Compras	2.097,07
Gerente do Departamento de Contabilidade e Controle Interno	1.223,28
Gerente do Departamento de Coordenação Comunitária	757,26
Gerente do Departamento de Engenharia e Planejamento Urbano	3.107,18
Gerente do Departamento de Ensino Fundamental	990,28
Gerente do Departamento de Epidemiologia	1.689,31
Gerente do Departamento de Esportes	990,28
Gerente do Departamento de Extensão Rural	1.689,31
Gerente do Departamento de Farmácia e Laboratório	1.456,30
Gerente do Departamento de Incentivo ao Trabalhador	757,26
Gerente do Departamento de Incentivo ao Turismo	1.223,28
Gerente do Departamento de Informática	1.223,28
Gerente do Departamento de Licitações	1.223,28
Gerente do Departamento de Obras	1.223,28
Gerente do Departamento de Preservação Ambiental	1.223,28

Gerente do Departamento de Promoção Cultural	757,26
Gerente do Departamento de Receita e Fiscalização	1.689,31
Gerente do Departamento de Saúde	1.223,28
Gerente do Departamento de Serviços Urbanos	990,28
Gerente do Departamento de Tesouraria	1.223,28
Gerente do Departamento de Vigilância Sanitária	1.689,31
Gerente do Departamento Rodoviário Municipal	1.456,30

AGENTES POLITICOS

CARGO	REMUNERAÇÃO R\$
Prefeito	10.000,00
Vice-Prefeito	3.000,00
Secretários Municipais	3.123,30

CONSELHO TUTELAR

CARGO	REMUNERAÇÃO R\$
Conselheiro Tutelar	2.100,20



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 003/2011, DE 24 DE
MARÇO DE 2011.**

PUBLICAÇÃO DOS RECURSOS

A Comissão do Processo Seletivo nomeada pelo Decreto nº 171/2011, nos termos do Item 11 do Edital do Processo Seletivo, divulga o resultado dos recursos interpostos contra os resultados publicado no dia 05/04/2011, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2011, conforme discriminado abaixo:

Prudentópolis, 07 de abril de 2011.

Miguelzinho Petel Paula Francinetti M. Becher Mauricio João Atamanczuk
Presidente da Comissão Membro Membro

Ayr Azevedo de Moura Cordeiro
Assessor Jurídico

RECURSOS QUANTO AO RESULTADO DA PONTUAÇÃO REFERENTE AOS TÍTULOS DA TABELA 9.2 DO EDITAL.

Protocolo	Inscrição	Candidato	Solicitação	Decisão
0999/2011	007	Ariosto de Oliveira	Revisão da pontuação obtida em consideração ao grau de escolaridade	Recurso Indeferido. Mantida a pontuação
1000/2011	012	Lídia Aparecida da Silva Borges	Revisão da pontuação obtida em consideração ao grau de escolaridade	Recurso Deferido. Atribuída nova pontuação



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2011

OBJETO: Locação de cavalo trator com prancha conjugada.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

DATA: 28 de abril de 2011, às 13h30m.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos

Pregoeiro Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2011

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e correção de trechos de calçamento poliédrico, de acordo com as especificações do DER-PR.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

DATA: 29 de abril de 2011, às 09h30m.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos

Pregoeiro Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2011

OBJETO: aquisição de medicamentos veterinários destinados aos faxinais.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 18.462,50 (dezoito mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

DATA: 29 de abril de 2011, às 13h30m.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos

Pregoeiro Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2011

OBJETO: aquisição de produtos perecíveis, destinados a Secretaria Municipal de Educação.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 12.594,20 (doze mil quinhentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).

DATA: 28 de abril de 2011, às 09:30 horas.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital

podará ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos

Pregoeiro Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2011

OBJETO: aquisição de conjunto de parquinhos infantis destinados as escolas e centros municipais de educação infantil e praças municipais.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 144.387,80 (cento e quarenta e quatro mil trezentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

DATA: 02 de maio de 2011, às 13h30m.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos

Pregoeiro Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2011

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de retífica de motores.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 82.038,00 (oitenta e dois mil e trinta e oito reais).

DATA: 03 de maio de 2011, às 13h30m.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos

Pregoeiro Presencial

Extrato do 4º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 002/2011

Contrato nº 002/2011

Partes: Município de Prudentópolis e Alceu Alberto Lemos.

Objeto: Em atendimento ao disposto no Parágrafo Único da Cláusula Segunda do Contrato sob nº 002/2011, fica o valor do litro de gasolina comum automotiva reajustado no percentual de 4,42% (quatro vírgula quarenta e dois por cento).

Em decorrência dos reajustes acima mencionado fica em R\$ 2,655 (dois reais seiscentos e cinquenta e cinco milésimos) o valor do litro de gasolina comum automotiva.

Data da assinatura: 04/04/2011

Extrato do 2º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 050/2010

Contrato nº 108/2010

Partes: Município de Prudentópolis e Maristela Magalhães Pietrobon.

Objeto: Fica o valor do contrato sob nº 108/2010 acrescido em 25% (vinte e cinco), passando de R\$ 106.425,00 (cento e seis mil quatrocentos e vinte e cinco reais) para R\$ 133.031,25 (cento e trinta e três mil trinta e um reais e vinte e cinco centavos).

Data da assinatura: 04/04/2011



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ